



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO

ÍNDICE

- 1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS**
- 2 - INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE**
- 3 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO**
- 4 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA SUSANA DUARTE**
- 5 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA TERESA BACELAR**
- 6 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR PEDRO PATACHO**
- 7 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ARMANDO SOARES**
- 8 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR NUNO NETO**
- 9 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA MARIANA COELHO**
- 10 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA ANA SOFIA ANTUNES**
- 11 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO GONÇALVES**
- 12 - NOTA DO SR. PRESIDENTE SOBRE PRÉMIO PROCURA + E PRÉMIO GLOBAL DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
- 13 - PROPOSTA Nº. 977/25 - DMAG - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
- 14 - PROPOSTA Nº. 978/25 - DGO - FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO**
- 15 - PROPOSTA Nº. 979/25 - DGO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025**
- 16 - PROPOSTA Nº. 980/25 - DGO - ATA E TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**
- 17 - PROPOSTA Nº. 981/25 - DPOC - 4^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (4^a. REVISÃO) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR)**

18 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025----

----- -- ATA NÚMERO VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

----- Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Armando Agria Cardoso Soares, Doutora Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto, Doutor Pedro Saraiva Gonçalves dos Santos Frazão, Doutora Susana Isabel Costa Duarte e Doutora Mariana Campos Carvalho Coelho.-----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu Baptista Fernandes, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e seis minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão. -----

2 - INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Presidente** fez a seguinte intervenção: -----

----- “Esta é a nossa primeira reunião do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove. -----

----- Em primeiro lugar, quero saudar todas as Senhoras e Senhores Vereadores pela eleição, particularmente a Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes do Partido Socialista, o Senhor

Vereador Pedro dos Santos Frazão do Chega e a Senhora Vereadora Mariana Coelho do INOV,
sejam bem-vindos.-----

-----Dizer, que sempre procurámos a maior cordialidade no funcionamento da Câmara Municipal, nem sempre é fácil, como sabemos, procurando desenvolver construtivamente o diálogo que se impõe no funcionamento da Câmara Municipal, partindo do princípio que todos nós estamos interessados no melhor para o concelho.-----

-----Há um programa sufragado maioritariamente pelos eleitores que deve ser cumprido, o que não significa e foi também sempre essa atitude da minha parte, que não sejam atendidas as propostas que, porventura sejam apresentados por vereadores ditos da oposição e digo ditos da oposição, porque eu nunca entendi este sistema eleitoral.-----

-----Há muitos anos que sou um da mudança deste sistema, porque se o legislador entendeu que a eleição dos vereadores era pelo método de representação proporcional e a composição era determinada em função do número de eleitores do respetivo concelho, entendeu com certeza o legislador que era para todos trabalharem, no sentido de assumirem responsabilidades efetivas e não no sentido da Câmara ser mais um parlamento à semelhança da Assembleia Municipal, sempre entendi isto, razão porque ao longo dos meus mandatos sempre coloquei à disposição pelouros aos respetivos vereadores, independentemente dos partidos políticos.-----

-----Quando dizem que não querem pelouros, não têm pelouros, mas da minha parte houve sempre essa abertura.-----

-----Portanto, gostaria neste momento, dizer que a minha disponibilidade relativamente a ouvir e a incorporar aquilo que sejam propostas positivas, que vão de encontro àquilo que são as necessidades do nosso município, do território e da comunidade são sempre bem-vindas. -----

-----Desejo a todos as maiores felicidades neste mandato e que do funcionamento adequado deste Órgão pode haver aspectos extraordinariamente positivos para o nosso município.

----- Não vale a pena e não vou fazer aqui a apologia do que é Oeiras, acho que, neste momento, não é oportuno, alguns dos vereadores ainda não conhecem bem este território, mas haverá essa oportunidade.-----

----- À medida que discutímos deliberações sobre o ordenamento do território, sobre educação, sobre ambiente, sobre habitação serão transmitidas informações que são caracterizadoras daquilo que é o nosso território e esta comunidade, sendo certo que a campanha eleitoral já lá vai, mas há números insofismáveis, Oeiras ocupa o topo daquilo que são os indicadores do desenvolvimento económico e social a nível nacional. -----

----- Na generalidade os indicadores dizem que é o primeiro ou o segundo, em matéria de qualidade concorre com a própria capital, o que significa que a nossa referência é cada vez mais aquilo que melhor se faz na Europa. -----

----- De maneira que, é esta a Câmara e o Município em que todos nós nos encontramos e pelo qual estamos dispostos a trabalhar.”-----

3 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO:-----

----- **O Senhor Vereador Pedro dos Santos Frazão** efetuou a seguinte intervenção: -----

----- “Obrigado Senhor Presidente, cumprimento em si, também todos os Senhores Vereadores, felicito-os por este mandato e desejo a todos os que integram este Executivo um ótimo mandato em prol dos oeirenses. -----

----- Cumprimento também os senhores funcionários da Câmara Municipal de Oeiras, todos quanto nos veem e também os senhores jornalistas que estão aqui na sala. -----

----- Senhor Presidente, queria agradecer-lhe as suas palavras de boas-vindas a este município, é com imenso gosto que integro este Executivo, sinto-me bastante mais bem sentado hoje à sua direita do que na Assembleia Municipal onde estive mais próximo da esquerda, não me senti mal também, mas hoje sinto-me melhor com este sítio mais coordenado com a minha génesis política, digamos assim.-----

-----Fico também bastante agradado com o discurso inicial do Senhor Presidente, dizendo que está aberto às propostas das outras forças políticas que integram este Executivo, porque, de facto, é isso que foi expressado pelos oeirenses nas urnas que se traduziu nos nossos mandatos, tanto no meu mandato, como no mandato da Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes. -----

-----Acho que é exatamente esse contributo que eu também devo de dar aqui em representação do Partido Chega, é trazer para este Executivo aquilo que são as nossas propostas, os nossos paradigmas, as nossas leituras para o território e, portanto, pode contar também com essa lealdade de funcionamento para este Órgão Executivo do qual faço parte, pese embora, não tenha pelouro. -----

-----É verdade, Senhor Presidente que logo de início, até no próprio telefonema que lhe enderecei a dar os parabéns a seguir à noite eleitoral, lhe transmiti, de facto, que não estaria disponível para aceitar pelouros, mas iria integrar este mandato, que queria exercer o mandato que me foi entregue pelos oeirenses.-----

-----É com essa determinação que aqui estou pronto para trabalhar, pronto para contribuir e pronto não para ser uma força de bloqueio, até porque sou só um vereador e, portanto, não poderia bloquear nada, mas para contribuir para o bem-estar, para o desenvolvimento e para o progresso do Município de Oeiras.-----

-----Para não tornar a minha intervenção também muito fastidiosa, quero agradecer a reunião que mantivemos durante a manhã de hoje, onde estabelecemos aquilo que está predisposto na lei, que os vereadores da oposição devem ter da Câmara as condições para poderem exercer o seu mandato.-----

-----Congratulo-me com o facto desta Câmara dar também às vereações sem pelouro essas condições de trabalho, porque como disse o Senhor Presidente no fim do dia todos ganharão, ganharão os vereadores, ganhará o Senhor Presidente, ganharão os funcionários da Câmara e os oeirenses. -----

----- Muito obrigado a todos e desejo um ótimo mandato.” -----

4 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA SUSANA DUARTE: -----

----- A **Senhora Vereadora Susana Duarte** fez a seguinte intervenção:-----

----- “Começar obviamente por desejar um ótimo mandato, principalmente aos novos nesta Câmara Municipal, ao Senhor Vereador Pedro dos Santos Frazão, à Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes, à Senhora Vereadora Mariana Coelho, à Senhora Vereadora Sílvia Breu, que aqui não está, mas que também endereço estes votos de feliz mandato e que seja realmente em prol de todos nós, porque é de sobre importância que estas sejam relações institucionais, como sempre foram até aqui, que continuem a ter em conta sempre o bom relacionamento entre todos e no final de contas, o bem para todos os oeirenses. -----

----- Desejar aos restantes que continuaremos aqui em mais um mandato a construir o futuro de Oeiras e agradecer aos serviços pela presença e pela ajuda neste novo início de mandato, que com muitos de vós, já tive a oportunidade de começar a preparar estas funções.” ---

5 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA TERESA BACELAR: -----

----- A **Senhora Vereadora Teresa Bacelar** efetuou a seguinte intervenção:-----

----- “Não querendo tornar-me repetitiva, também quero desejar um bom mandato a todos e desejar as boas vindas ao Senhor Vereador Pedro dos Santos Frazão, à Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes, à Senhora Vereadora Mariana Coelho, à Senhora Vereadora Sílvia Breu e aos outros Vereadores, que tenhamos todos um bom mandato, que possamos trabalhar em conjunto, em prol dos oeirenses e agradecer a todos os serviços e a todas as pessoas que estão aqui hoje connosco.” -----

6 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR PEDRO PATACHO: -----

----- O **Senhor Vereador Pedro Patacho** efetuou a seguinte intervenção: -----

----- “Cumprimento a si, os Senhores Vereadores e na sua pessoa, também todos os presentes, os serviços de apoio e todos aqueles que assistem a esta reunião. -----

-----Dar as boas vindas aos Senhores Vereadores que integram este órgão pela primeira vez, desejar a todos um excelente mandato. -----

-----Servir Oeiras e servir os oeirenses é um grande privilégio, é uma honra e uma enorme responsabilidade que vêm com trabalho, trabalho, muito trabalho, com humildade, sempre, mas com muita determinação, determinação essa, que resulta daquilo que foi o voto de confiança popular expresso nas últimas eleições e o Senhor Presidente já referiu hoje, aqui também, sempre num registo de grande cordialidade e lealdade para com este órgão, Câmara Municipal, dando a cada um de nós o melhor na sua posição para servir este grande concelho. -----

-----Termino, Senhor Presidente, dizendo que é muito curioso estarmos a ter esta nossa primeira reunião, exatamente no dia em que se assinalam os trinta anos daquela que foi a primeira e talvez a última grande experiência social democrata deste País. -----

-----Foi uma década fantástica, de governação do Professor Cavaco Silva, de mil novecentos e oitenta e cinco a mil novecentos e noventa e cinco, que transformou Portugal. -----

-----Bem que gostaríamos, que os trezentos e oito municípios portugueses se tivessem transformado depois dessa época, ao mesmo ritmo que se transformou Oeiras, seríamos um País diferente e líder na União Europeia. -----

-----Aqui no nosso território, vamos fazendo o nosso trabalho, como temos feito nos últimos mandatos e como o Senhor Presidente fez durante quarenta anos, com uma visão para este município que nos trouxe até aqui, com a receita de sempre, que é trabalho, trabalho, trabalho e muita persistência, nunca desistir daquilo que acreditamos e que o povo também acredитou.” -----

7 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ARMANDO SOARES: -----

-----O **Senhor Vereador Armando Soares** efetuou a seguinte intervenção: -----

-----“Em si cumprimento todos os colegas Vereadores, fazendo minhas as palavras dos que me antecederam e cumprimentando em especial os Senhores Vereadores que tomam posse



agora aqui, com a sua propriedade, nesta reunião de Câmara pela primeira vez, desejando-lhes as maiores felicidades e dizendo, Senhor Presidente, porque me é possível fazê-lo, que está de parabéns.-----

----- Em Oeiras, foi demonstrado uma vez mais que a história não se apaga, que há memória e que os oeirenses que cá vivem e fazem o seu projeto de vida, sabem perfeitamente o que é que desejam para o seu futuro.-----

----- Precisamente nesse quadro e porque naturalmente tudo isto vai para a ata, gostava de deixar aqui, porque não há futuro sem memória, de endereçar as maiores felicidades às Vereadoras, Joana Baptista, Carla Rocha e Ana Filipa Laborinho, três grandes mulheres, que estiveram aqui sentadas connosco e que deram sem dúvida também o seu melhor, em nome do mandato anterior.” -----

8 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR NUNO NETO:-----

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** fez a seguinte intervenção:-----

----- “Começar por cumprimentar todos, em especial os Senhores Vereadores que tomam posse pela primeira vez na qualidade de vereadores desta Câmara Municipal, cumprimentar também os serviços e os senhores dirigentes aqui presentes.-----

----- A campanha decorreu, os oeirenses pronunciaram-se e agora temos a responsabilidade institucional de não só cumprir este mandato com muita responsabilidade e empenho, mas também de implementar aquele que foi o caminho escolhido pelos oeirenses.-----

----- Este caminho vai fazer-se ou deve fazer-se preferencialmente à volta desta mesa com uma atitude responsável e empenhada de todos, e tenho a certeza que isso trará os frutos desejados.-----

----- Manter o bom ritmo de crescimento, qualidade de vida, desenvolvimento social, coesão que Oeiras está habituado e que pretende manter.-----

----- Desejo a todos as maiores felicidades no cumprimento deste mandato e ao Senhor

Presidente, novamente, os parabéns por este grande mérito que foi a grande maioria que obteve nestas eleições.”-----

9 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA MARIANA COELHO:-----

-----A **Senhora Vereadora Mariana Coelho** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Senhor Presidente, cumprimento em si todos os Vereadores e cumprimento também os Serviços da Câmara e Dirigentes aqui presentes.-----

-----Em primeiro lugar, queria agradecer, obviamente, a confiança que depositaram em mim para este mandato.-----

-----Encaro este mandato com enorme sentido de responsabilidade, com muita vontade de trabalhar e colaborar em prol do desenvolvimento deste município, que também é o meu desde sempre.-----

-----Queria desejar a todos também um bom mandato e dizer que estou sempre disponível.-----

-----Cumprimentar também os Vereadores cessantes, acho que também é sempre importante reconhecer o trabalho realizado no passado e agradecer também de forma especial, aos Serviços da Câmara que têm feito aqui o meu acolhimento de uma forma muito calorosa e que têm tentado colocar-me aqui, em casa.”-----

10 - INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA ANA SOFIA ANTUNES: -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Sendo a oitava, já não há nada de muito original para dizer, mas, naturalmente, quero associar-me a todos os que me antecederam nos cumprimentos.-----

-----Em primeiro lugar ao Senhor Presidente, pela sua vitória pela qual o felicito mais uma vez, cumprimentar todos os Vereadores eleitos, a este Executivo, todos os que por cá já passaram no mandato anterior e, muito em especial, também aqueles que, agora, de novo aqui se juntam como a Senhora Vereadora Mariana Coelho, a Senhora Vereadora Sílvia Breu e o Senhor

Vereador Pedro dos Santos Frazão. -----

----- Quero, e é para mim importante dizer isto, cumprimentar muito especialmente e salientar, o empenho e o trabalho que os Serviços e os Dirigentes desta casa têm realizado nesta primeira semana de acolhimento, com os desafios que se têm colocado à minha boa integração e ao meu bom acolhimento e, dizer que têm sido inexcedíveis e reconhecer, desde já aqui isso, bem como cumprimentar os Serviços aqui presentes de Apoio aos Órgãos do Município. -----

----- Naturalmente, tendo a experiência profissional que tenho e sendo uma pessoa de ação, devo dizer que ouço com muito agrado as palavras do Senhor Presidente, no sentido da sua abertura para que possamos, ainda que enquanto vereadores da oposição, contribuir com propostas que sejam construtivas para o município, porque certamente áreas haverá em que teremos bons contributos a dar e tudo isso reverterá sempre em benefício dos oeirenses. -----

----- Estou certa que assim será, não tenho dúvidas de que assim será. -----

----- Da minha parte, comprometo-me a exercer este mandato com todo o meu empenho, pondo aqui tudo aquilo que sou e aquilo que sei e pondo ao serviço destas funções todas as minhas capacidades e disponibilidade. -----

----- Da minha parte contará sempre com toda a colaboração, com toda a lealdade e, certamente, que o trabalho que será realizado ao longo deste mandato, será profícuo e será todo em prol de melhor bem-estar para todas as pessoas que vivem em Oeiras.” -----

11 - INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO GONÇALVES: -----

----- O Senhor Vereador Francisco Gonçalves fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhor Presidente, Senhores Vereadores em todos os vossos graus e qualidades, naturalmente, um voto inicial para saudação dos mesmos, cumprimentando-os pela eleição e desejando que o mandato seja profícuo para todos. -----

----- Cumprimento também nesta ocasião os presentes, particularmente as Senhoras e os Senhores Dirigentes desta Câmara Municipal, já que são eles que fazem a coordenação técnica

das políticas públicas que são implementadas. -----

-----Dizer também Senhor Presidente, indo um pouco mais longe do que aquilo que Vossa Excelência foi, que a eleição já passou e desde a eleição também já foram acontecendo coisas que nos permitem ver um pouco do que está ainda a ser feito no município.-----

-----Ouvindo com atenção o seu discurso de tomada de posse, nós, para além de termos descoberto nos últimos tempos que somos o município português com o rendimento “per capita” mais elevado, somos também aquele que constrói mais justiça social para além desse rendimento que já existe.-----

-----Dizer também que, para além desses fatores, conseguimos construir um desenvolvimento sustentado ao longo dos anos e sustentável do ponto de vista ambiental, ao ponto de termos obtido no final do ano passado na classificação da ECO Vinte e Um, cem pontos em cem pontos possíveis, no capítulo de adaptação às alterações climáticas. -----

-----Significa isto que, sem querer embandeirar em arco, é possível fazer muito melhor do que aquilo que temos feito nos últimos anos.-----

-----A questão é que ninguém tem feito melhor.-----

-----Dizer também que para os próximos anos e já depois das eleições, tivemos diversas inaugurações no Concelho de Oeiras, entre elas inauguramos a primeira fase de um “Data Center”, em Carnaxide, no qual fui substituir o Senhor Presidente, fui surpreendido com as palavras do CEO da “AtlasEdge”, a “AtlasEdge” é dos maiores operadores do mundo da área dos “Data Centers” e o CEO da “AtlasEdge”, nessa inauguração, nessa cerimónia, disse umas palavras muito interessantes que a “AtlasEdge” opera em cinco continentes e o Município de Oeiras foi aquele que melhor trabalhou com a “AtlasEdge” até hoje. -----

-----Não é possível ter muito melhor elogio do que este, partindo do princípio que o que nós fazemos é servir.-----

-----Portanto, nós procuramos servir bem, fazer bem, fazer o melhor possível e construir

uma comunidade justa, solidária, a transformação do território tem sido evidente e colhendo nas palavras do Senhor Presidente, está tudo por fazer.-----

----- Temos neste momento em carteira, cerca de dois ponto cinco mil milhões de euros, de investimento privado em aprovação, temos centenas de milhões de euros de investimento público para ser posto em prática, cerca de seiscentos milhões de euros de investimento público para pôr em prática, portanto, não falta trabalho, esperando que todos estejamos dispostos em trabalhar, para pôr estes projetos em prática e continuar a construir nesta comunidade os melhores indicadores de vida possíveis.”-----

12 - NOTA DO SR. PRESIDENTE SOBRE PRÉMIO PROCURA + E PRÉMIO GLOBAL DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: -----

----- **O Senhor Presidente** fez a seguinte intervenção: -----

----- “A propósito da ausência da Senhora Vereadora Sílvia Breu, eu só agora é que me apercebi que estava aqui este prémio, ela não está presente nesta reunião, justamente porque foi receber um prémio, mas não posso deixar de vos dar nota, justamente de um que foi recebido julgo que, na segunda-feira, em Genebra. É um prémio importantíssimo e está aqui um “email” que diz o seguinte: -----

----- “Entreguei ontem ao Presidente o prémio que recebemos e ele deu indicação para levar à próxima reunião de câmara no dia cinco de novembro. Como eu não vou estar, porque vou em representação receber outro prémio, aqui vai a minha sugestão de texto para que a Câmara possa ser informada: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras foi galardoada...” -----

----- Portanto, estamos a receber o prémio em Genebra, que é um prémio europeu e é o único para Portugal.-----

----- “... com o terceiro lugar na categoria Aquisição Sustentável do Ano, que valoriza aquisições públicas que integram aspectos ambientais, económicos, circulares e sociais. A Câmara

Municipal de Oeiras concorreu a este prémio com os contratos de manutenção de espaços verdes.

O júri responsável pela avaliação das candidatura era constituído por personalidades de reconhecido mérito internacional, tais como a Presidente da Câmara de Malmö e Presidente da Rede Procura Mais, o Diretor Global do ICLEI, a Chefe Adjunta Interina da Divisão de Infraestruturas e Contratação Pública da OCDE e o Diretor da REDE One Planet Network da UNEP (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), valorizou não só os critérios de sustentabilidade de avaliação das propostas que constavam do nosso caderno de encargos (como apresentarem equipamentos e veículos elétricos), mas também na obrigação de instalação de sistemas de rega inteligentes. Após um primeiro processo de seleção, a nossa candidatura passou à fase final, a par com as candidaturas apresentadas pela BVG - empresa de transportes de Berlim (Alemanha), pela Autoridade Portuária da Bretanha (França) e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Holanda, tendo obtido o terceiro lugar.

O Procura Mais é uma rede europeia de autoridades e regiões públicas, iniciada e coordenada pelo ICLEI, que promove a ligação, a partilha de experiências e a ação em matéria de aquisições sustentáveis e inovadoras. O Prémio Procura Mais, distingue aquisições públicas sustentáveis, circulares e inovadoras, reconhecendo as autoridades públicas mais dinâmicas e visionárias. As soluções adquiridas têm elevado potencial de replicação e expansão, servindo de exemplo na aplicação de instrumentos para contratações públicas sustentáveis, circulares e inovadoras.

Também hoje recebemos o Prémio Global de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável, com o Projeto “Mais Polinizadores, Mais Oeiras” na vigésima edição dos Prémios Novas Cidades Sustentáveis e Assentamentos Humanos, nas instalações da sede da Organização Meteorológica Mundial, em Genebra, Suíça.

Após uma análise abrangente, o Júri dos Prémios Novas Cidades Sustentáveis e Assentamentos Humanos (New SCAHSA) considerou que este projeto responde a um dos

grandes desafios globais, em particular no contexto urbano, ao proteger os polinizadores e melhorar os seus habitats, promovendo assim uma maior biodiversidade. O projeto apresenta um modelo inovador e replicável de restauração ecológica. Tendo cumprido os critérios dos New SCAHSA, este projeto distinguiu-se ao longo de duas fases de avaliação e é, por isso, considerado um merecido vencedor do Prémio Global de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável. -----

----- Os Prémios Cidades Sustentáveis e Assentamentos Humanos (SCAHSA) são um prémio anual de âmbito mundial, criado em dois mil e cinco pelo Fórum Global sobre Assentamentos Humanos (GFHS) e apoiado pelo PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Ambiente) e outras agências das Nações Unidas. -----

----- O programa de prémios tem como objetivo acelerar a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular o ODS Onze, reconhecer e celebrar o notável progresso e a valiosa experiência dos vencedores na construção de cidades e assentamentos humanos mais seguros, verdes, resilientes, inclusivos e sustentáveis, e inspirar outros a seguir o exemplo e a agir de forma decisiva no terreno. -----

----- Os critérios de avaliação do SCAHSA baseiam-se na Agenda Vinte-Trinta para o Desenvolvimento Sustentável e na Nova Agenda Urbana (NUA). O SCAHSA tem sido realizado com sucesso ao longo de dezanove edições, até dois mil e vinte e quatro, contando com vencedores oriundos de diversas partes do mundo. Tornou-se, assim, um dos reconhecimentos mais importantes a nível mundial na área do desenvolvimento sustentável, com um impacto demonstrativo significativo.”-----

----- Este último, ainda não está cá, porque julgo que estava a ser recebido hoje de manhã ou ontem à tarde. Não tenho a certeza.-----

----- Posto isto, nós temos muitas propostas de deliberação para apreciar, mas que eu não mandei agendar justamente porque esta era a primeira reunião, portanto, na próxima,

retomaremos com normalidade as reuniões de Câmara.” -----

13 - PROPOSTA Nº. 977/25 - DMAG - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

-----**I - O Senhor Presidente** referiu:-----

-----“Trata-se de delegação de competências do Órgão Executivo da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, portanto, como sabem, trata-se de um conjunto de competências que são da Câmara Municipal, mas que se não forem transferidas para o Presidente da Câmara é uma burocracia extraordinária que sobrecarrega a Câmara Municipal. A proposta que é apresentada, julgo que é rigorosamente igual à que vigorava anteriormente, é assim doutora Paula Saraiva?” --

-----**A Diretora Municipal de Administração Geral, doutora Paula Saraiva** respondeu: -----

-----“Sim, com atualizações, mas é basicamente aquela que foi aprovada há quatro anos, com as atualizações legais como se impõe.” -----

-----**O Senhor Presidente** questionou:-----

-----“Mas a questão financeira, por exemplo, está igual?” -----

-----**A doutora Paula Saraiva** respondeu: -----

-----“Sim, está igual.” -----

-----**O Senhor Presidente** disse: -----

-----“Algum dos Senhores Vereadores quer fazer alguma referência a esta proposta? -----

-----Atenção, quero-vos dizer que mandei fazer a proposta tal qual estava, o que não significa que com o tempo não se possa vir a atualizar. Porque há uma tendência também para sobrecarregar o Presidente da Câmara e, portanto, eu próprio interessa-me delegar o máximo, provavelmente noventa por cento das competências que estão aqui serão transferidas para os vereadores e para os dirigentes. Por outro lado, há algumas competências que estão ainda na Câmara ou outras que estão no Presidente da Câmara e que só com o decurso do tempo é que nós

nos apercebemos que não faz sentido que estejam no Presidente da Câmara e que se transfiram para os dirigentes. -----

----- Aliás, nós temos dirigentes extraordinários, mas muitas vezes, eu diria que quase sempre, é raro, isto é para não estarmos só a dizer bem, não é? Com frequência há determinadas competências que podiam perfeitamente ser exercidas por dirigentes, mas eles não tomam a iniciativa de o propor. -----

----- Eu vou-vos contar aqui uma história, sobretudo para a Senhora Vereadora Ana Sofia Antunes e para o Senhor Vereador Pedro dos Santos Frazão que se passou comigo há uns anos bons, mas que traduz bem do que é a burocracia que também está nas Câmaras Municipais. Eu era Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, que tem um diretor delegado e, portanto, é o modelo de administração na altura, não havia administradores profissionais, era o Presidente da Câmara e mais dois vereadores, portanto, o SMAS na altura era presidido pelo Presidente da Câmara e dois vereadores, portanto, por eleitos era assim que a lei estabelecia, depois houve transformações, mas na altura ainda era assim. De maneira que, eu todos os dias era encharcado no meu gabinete aqui da Câmara, os Serviços Municipalizados funcionavam aqui, exatamente onde estamos, o edifício da Câmara era do lado de lá e este era do SMAS. E todos os dias eu era encharcado com grandes pacotes de ordens de pagamento, cheques, mas centenas, era uma coisa impressionante, passava a manhã inteira a dar assinaturas. De maneira que um dia cheguei ao conselho de administração e disse para o diretor delegado, que era o diretor geral, “Ó senhor diretor delegado, tenha paciência mas ouça, isto sobrecarrega muito, isto não pode ser delegado?”, eu também não sabia muito bem como aquilo funcionava, e a resposta dele foi: “pode, pode senhor presidente, é claro que pode”, “então pronto, prepare o despacho que eu deleo tudo no diretor delegado”. Bom, como eu tinha sido para aí um ou dois meses sobrecarregado com aquela história resvolvi deixar passar um ou dois meses, e perguntei-lhe: “Ó senhor diretor então diga-me lá, como é que está a correr a delegação de competências?”,

“Ó senhor presidente já deleguei”. Portanto estão a ver, nunca tinha proposto ao presidente a delegação, não sei se estão a ver, mas mal caiu em cima dele delegou. Chuta para o lado, estão a ver? É assim que acontece.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a delegação no Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, com exceção daquelas que sejam indelegáveis por lei, das seguintes competências atribuídas pela lei à Câmara Municipal:-----

-----A. As previstas no artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais:-----

-----d) Executar as opções do plano e orçamento aprovados; -----

-----f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da presente delegação; -----

-----g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até quinhentas vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida, com exceção da atribuição de habitação social municipal;

-----l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e autos de transferência de recursos; -----

-----q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----

-----r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

-----t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural,

cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

----- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

----- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

----- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos; -----

----- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

----- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

----- cc) Alienar bens móveis; -----

----- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização lhe caiba, nos termos da presente delegação; -----

----- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

----- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

----- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

----- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----

----- jj) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----

----- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos,

mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----

-----mm) Designar os representantes do Município nos conselhos locais; -----

-----qq) Administrar o domínio público municipal; -----

-----rr) Decidir sobre o abate de veículos em avançado estado de degradação e situação de abandono nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

-----tt) Decidir sobre as regras de numeração dos edifícios; -----

-----uu) Decidir sobre a administração de recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----

-----ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

-----yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

-----zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

-----bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

-----B. As previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro: - -----

-----a) Conceder as licenças previstas no número dois, do artigo quarto, compreendendo os atos previstos nos artigos vigésimo, vigésimo primeiro, vigésimo terceiro a vigésimo sétimo, quinquagésimo terceiro, quinquagésimo sexto, quinquagésimo sétimo a quinquagésimo nono e septuagésimo segundo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, com exceção das referentes a operações de loteamento e obras de urbanização constantes das alíneas a) e b), do número dois, do artigo quarto; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- b) Os pedidos de informação prévia, compreendendo os atos previstos nos artigos décimo quarto a décimo sétimo, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo quinto, com exceção das operações urbanísticas infra elencadas:-----

----- i. Quando, nos termos do previsto em regulamento municipal, a operação urbanística seja considerada de impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento e o acréscimo de superfície de pavimento seja superior a mil e oitocentos metros quadrados; -----

----- ii. Quando a operação urbanística implique a demolição, ampliação ou alteração de fachadas de edifícios classificados ou em vias de classificação; -----

----- iii. Quando da operação urbanística resulte uma superfície de pavimento superior a dois mil e quinhentos metros quadrados destinados a comércio, ou a mais de dez mil metros quadrados de superfície de pavimento destinados a habitação. -----

----- c) Emitir certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos do número nove, do artigo sexto; -----

----- d) Emitir parecer prévio não vinculativo relativo a operações urbanísticas, nos termos do número dois, do artigo sétimo; -----

----- e) Definir as parcelas afetas aos domínios público e privado do Município, nos termos do número três, do artigo quadragésimo quarto, com exceção das operações de loteamento; -----

----- f) Emitir as certidões previstas nos números dois e três, do artigo quadragésimo nono; -----

----- g) Designar a comissão para realização de vistorias e promover as respetivas notificações, nos termos dos números dois e três, do artigo sexagésimo quinto; -----

----- h) Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no número três, do artigo sexagésimo sexto; -----

----- i) Declarar as caducidades previstas no artigo septuagésimo primeiro, com exceção

das licenças relativas a operações de loteamento e obras de urbanização; -----
-----j) Proceder à renovação de licença ou comunicação prévia caducada, nos termos do artigo septuagésimo segundo, com exceção das licenças relativas a operações de loteamento e obras de urbanização; -----
-----k) Revogar os atos de licenciamento, nos termos previstos no artigo septuagésimo terceiro, com exceção das licenças relativas a operações de loteamento e obras de urbanização; --
-----l) Emitir a declaração de inexigibilidade referida no número dois, do artigo septuagésimo quarto; -----
-----m) Promover a execução das obras, nos termos previstos no número um, do artigo octogésimo quarto; -----
-----n) Acionar as cauções prestadas, nos termos do número três, do artigo octogésimo quarto; -----
-----o) Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previsto no número quatro, do artigo octogésimo quarto e número nove, do artigo octogésimo quinto; -----
-----p) Efetuar a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo octogésimo sétimo; -----
-----q) Proceder à concessão de licença especial para obras inacabadas, nos termos do número um, do artigo octogésimo oitavo; -----
-----r) Determinar a execução de obras de conservação, nos termos do número dois, do artigo octogésimo nono; -----
-----s) Ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos do número três, do artigo octogésimo nono;-----
-----t) Designar a comissão para a realização de vistorias para efeitos de verificação de condições de segurança e salubridade, nos termos do número um, do artigo nonagésimo;-----

----- u) Proceder à contratação de empresas habilitadas a efetuar fiscalização, nos termos do número cinco, do artigo nonagésimo quarto; -----

----- v) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nos termos da alínea a), do número três, do artigo centésimo segundo; -----

----- w) Determinar a demolição, total ou parcial, das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, nos termos da alínea b), do número três, do artigo centésimo segundo; -----

----- x) Proceder oficiosamente à legalização das operações urbanísticas, nos termos do número oito, do artigo centésimo segundo-A; -----

----- y) Promover a realização dos trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos do número três, do artigo centésimo quinto; -----

----- z) Proceder à comunicação no âmbito do dever de informação mútua sobre processos relativos a operações urbanísticas, ao abrigo do número um, do artigo centésimo vigésimo. -----

----- C. Nas diversas áreas de atividade do Município: -----

----- C ponto um - No âmbito do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e nove, de dois mil e oito, de sete de março: -----

----- a) Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação às diversas tipologias de empreendimentos turísticos, nos termos do número dois, do artigo vigésimo segundo; -----

----- b) Contratualizar com o Turismo de Portugal, I.P., o acompanhamento do procedimento de instalação dos empreendimentos turísticos referidos nas alíneas a) a d), do número um, do artigo quarto e na alínea c), do número três, do artigo décimo oitavo, nos termos do número cinco, do artigo vigésimo terceiro; -----

-----c) Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo e de caravanismo e dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, nos termos do artigo vigésimo sétimo; -----

-----d) Dar conhecimento ao Turismo de Portugal, I.P. do pedido de concessão de autorização de utilização para fins turísticos, nos termos do número dois, do artigo trigésimo; -----

-----e) Proceder à cassação e apreensão do título válido de abertura, quando caducada a autorização de utilização para fins turísticos, por iniciativa própria ou a pedido do Turismo de Portugal, I.P., nos termos do número dois, do artigo trigésimo terceiro e do número dois, do artigo sexagésimo oitavo; -----

-----f) Efetuar a auditoria de classificação, nos termos do número três, do artigo trigésimo sexto; -----

-----g) Conceder a dispensa dos requisitos exigidos para a fixação da classificação, nos termos da alínea b), do número um, do artigo trigésimo nono; -----

-----h) Decidir a aplicação das coimas e das sanções acessórias, nos termos da alínea b), do número um e do número dois, do artigo septuagésimo; -----

-----i) Proceder à reconversão da classificação, nos termos do número três, do artigo septuagésimo quinto. -----

-----C ponto dois - No âmbito do Regime de Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aprovado pela Lei número noventa e um, de noventa e cinco, de dois de setembro: -----

-----a) Decidir os termos e prazos do dever de reconversão e suspender a ligação às redes de infraestruturas já em funcionamento que sirvam as construções dos proprietários e comproprietários que violem o seu dever de reconversão, nos termos do artigo terceiro; -----

-----b) Organizar o processo de reconversão urbanística, nos termos da alínea b), do número um, do artigo quarto; -----

- c) Decidir a constituição da administração conjunta dos prédios integrados na AUGI, nos termos do número três, do artigo oitavo e da sua extinção nos termos do número um, do artigo décimo sétimo; -----
- d) Designar o representante do Município nas assembleias de proprietários ou comproprietários e requerer certidões às Conservatórias do Registo Predial, nos termos do artigo nono; -----
- e) Decidir a dispensa da apresentação dos elementos referidos na alínea a), do número dois, do artigo décimo oitavo, no procedimento de licenciamento das operações de loteamento no âmbito da reconversão de AUGI, nos termos do número três, da mesma disposição; -----
- f) Solicitar, em sede de apreciação liminar, informações ou elementos imprescindíveis ao conhecimento do pedido de licença da operação de loteamento ou da apresentação da comunicação prévia das obras de urbanização, nos termos do artigo décimo nono; -----
- g) Designar a comissão especial e promover vistorias, nos termos do artigo vigésimo segundo; -----
- h) Determinar a reposição da situação anterior nos casos de construções posteriores à deliberação de reconversão, nos termos do artigo vigésimo terceiro; -----
- i) Publicitar a deliberação de aprovação do licenciamento da operação de loteamento, nos termos do artigo vigésimo oitavo; -----
- j) Emitir alvará de loteamento, nos termos do artigo vigésimo nono; -----
- k) Realizar todos os atos previstos na lei relativos à emissão do título de reconversão e execução integral das infraestruturas, nos termos do artigo trigésimo segundo; -----
- l) Promover a realização das obras de urbanização por conta dos proprietários e acionar a caução prevista no artigo vigésimo sétimo, nos termos do número um e do número três,

do artigo quinquagésimo; -----

-----m) Legalizar condicionadamente a realização de obras particulares, nas condições do número um, do artigo quinquagésimo primeiro; -----

-----n) Emitir o parecer favorável à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo quarto; -----

-----o) Promover a declaração judicial de nulidade dos atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no número um, do artigo quinquagésimo quarto, conforme número quatro, da mesma disposição. -----

-----C ponto três - No âmbito do Decreto-Lei número trezentos e nove, de dois mil e dois, de dezasseis de dezembro, que regula a instalação e o funcionamento dos Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos: -----

-----a) Designar dois técnicos, convocar um representante do Serviço Nacional de Bombeiros e um representante da autoridade de saúde que integram a comissão de vistorias prevista no número dois, do artigo décimo primeiro; -----

-----b) Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do artigo décimo terceiro, número dois. -----

-----C ponto quatro - No âmbito do Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização de Atividades Diversas, regulado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez, de dois mil e dois, de dezoito de dezembro: -----

-----a) Licenciar a realização de acampamentos ocasionais, nos termos do artigo décimo oitavo; -----

-----b) Fiscalizar o cumprimento das regras respeitantes ao licenciamento do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão, nos termos do artigo vigésimo sétimo; -----

----- c) Licenciar provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do artigo vigésimo nono, com exceção dos previstos na alínea c), do número três, do artigo décimo sexto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, nos termos do artigo trigésimo nono; -----

----- e) Proceder à instrução dos processos de contraordenação, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo; -----

----- f) Revogar licenças, nos termos do artigo quinquagésimo primeiro; -----

----- g) Proceder à fiscalização prevista no número um, do artigo quinquagésimo segundo.

----- C ponto cinco - No âmbito do Regulamento Geral do Ruido, aprovado pelo Decreto-Lei número nove, de dois mil e sete, de dezassete de janeiro: -----

----- a) Verificar o cumprimento do projeto acústico nos termos indicados no número cinco, do artigo décimo segundo; -----

----- b) Proceder à emissão da licença especial de ruído prevista no número um, do artigo décimo quinto; -----

----- c) Determinar a dispensa do cumprimento dos valores limite previstos no número cinco, do artigo décimo quinto, nas situações identificadas no número oito; -----

----- d) Proceder à fiscalização, ao processamento das contraordenações e à aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias, nos termos enunciados no artigo vigésimo sexto e seguintes. -----

----- C ponto seis - No âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta e dois, de dois mil e vinte e um, de treze de outubro: -----

----- a) Designar o representante do Município na comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, prevista na alínea k), do número três, do artigo vigésimo oitavo; -----

-----b) Promover o programa municipal de execução, aprovado pela comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais; -----

-----c) Proceder à execução coerciva dos trabalhos previstos no artigo quadragésimo nono e desencadear os mecanismos necessários ao resarcimento da despesa efetuada, nos termos estabelecidos no artigo quinquagésimo oitavo; -----

-----d) Autorizar a queima de amontoados, nos termos previstos no artigo sexagésimo sexto; -----

-----e) Proceder à fiscalização, instrução e decisão dos processos de contraordenação, nos termos previstos nos artigos septuagésimo primeiro e septuagésimo terceiro. -----

-----C ponto sete - No âmbito do Regime de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte, de dois mil e dois, de vinte e oito de dezembro: -----

-----a) Promover a realização de inspecções periódicas e extraordinárias, reinspecções e determinar a realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações, nos termos do artigo sétimo; -----

-----b) Decidir a selagem das instalações que não ofereçam as necessárias condições de segurança, nos termos dos números um e quatro, do artigo décimo primeiro; -----

-----c) Exercer os procedimentos de controlo, nos termos do número cinco, do artigo vigésimo segundo; -----

-----d) Proceder à fiscalização prevista no número um, do artigo vigésimo sexto, bem como decidir da aplicação de sanções, conforme ponto dois ponto dois, do anexo quinto. -----

-----C ponto oito - No âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e vinte, de dois mil e oito, de doze de novembro:- -----

-----a) Assegurar o cumprimento do regime de segurança contra incêndios em edifícios

(SCIE) e recintos classificados na primeira categoria de risco, nos termos do número um, do artigo quinto; -----

----- b) Proceder à realização de vistorias e de inspeções sobre as condições de SCIE, previstas no número quatro, do artigo vigésimo nono; -----

----- c) Fiscalizar o cumprimento das condições do SCIE, nos termos previstos na alínea b), do número um, do artigo vigésimo quarto. -----

----- C ponto nove - No âmbito do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de mil novecentos e cinquenta e um, de sete de agosto: -----

----- a) Fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações. -----

----- b) Ordenar a execução de obras de reparação. -----

----- C ponto dez - No âmbito do Licenciamento e Fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e sete, de dois mil e dois, de vinte e seis de novembro: -----

----- a) Promover a realização de vistorias e nomear a Comissão de Vistorias, nos termos do artigo décimo segundo; -----

----- b) Decidir a aprovação, imposição de alterações ou rejeição do projeto, nos termos do número um, do artigo décimo terceiro; -----

----- c) Decidir a prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos do número oito, do artigo décimo terceiro e do número três, do artigo décimo quinto; -----

----- d) Conceder um prazo para a exploração a título provisório, nos termos do número dois, do artigo décimo quarto; -----

----- e) Decidir que a licença de exploração deixa de estar sujeita a um prazo, nos termos

- do número quatro, do artigo décimo quinto; -----
- f) Promover a realização de inspeções periódicas, nos termos do artigo décimo nono;
- g) Determinar a aplicação de medidas cautelares, nos termos do artigo vigésimo; -----
- h) Proceder à fiscalização e instrução dos correspondentes processos de contraordenação, nos termos dos artigos vigésimo quinto e vigésimo sétimo; -----
- i) Proceder à realização dos processos de inquérito e ao registo de acidentes nas instalações bem como à comunicação e prestação de demais informações às autoridades competentes, nos termos dos artigos trigésimo e trigésimo primeiro; -----
- j) Decidir as reclamações, nos termos do artigo trigésimo terceiro.-----
- C ponto onze - No âmbito do Regime Jurídico de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social, aprovado pelo Decreto-Lei número sessenta e quatro, de dois mil e sete, de catorze de março:-----
- a) Aprovar o licenciamento de construção, nos termos do artigo sétimo;-----
- b) Designar o técnico a integrar a comissão para efeitos de realização de vistoria conjunta, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo nono;-----
- c) Promover a emissão da licença ou autorização de utilização, nos termos do artigo décimo.-----
- C ponto doze - No âmbito do Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e um, de dois mil e nove, de dezasseis de junho: -----
- a) Fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, nos termos do número dois, do artigo décimo terceiro;-----
- b) Promover a contratualização prevista no artigo décimo quinto;-----
- c) Determinar a suspensão imediata do funcionamento da instalação e a realização de uma vistoria extraordinária, nos termos do número quatro, do artigo vigésimo sétimo; -----

----- d) Promover a realização das vistorias previstas no número três, do artigo trigésimo primeiro. -----

----- C ponto treze - No âmbito do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei número dez, de dois mil e quinze, de dezasseis de janeiro: -----

----- a) Autorizar o acesso às atividades identificadas nos números um e dois, do artigo quinto; -----

----- b) Verificar a conformidade do pedido de autorização, nos termos dos números dois e três, do artigo oitavo; -----

----- c) Designar um gestor do procedimento para cada procedimento, nos termos do número seis, do artigo oitavo; -----

----- d) Decidir sobre o pedido de autorização, nos termos dos números um e três, do artigo nono; -----

----- e) Proceder à prorrogação do prazo de autorização condicionada, nas condições estabelecidas no número três, do artigo quadragésimo primeiro e no número três, do artigo quadragésimo quarto; -----

----- f) Delimitar as áreas relativas à proibição de venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares do ensino básico e secundário, nos termos do número três, do artigo septuagésimo quinto; -----

----- g) Exercer as competências de fiscalização e de instrução dos processos de contraordenação, nos termos do número um, do artigo centésimo quadragésimo sexto. -----

----- C ponto catorze - No âmbito do Regime Jurídico da Remoção, Transporte, Inumação, Exumação, Trasladação e Cremação de Cadáveres, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de dezembro: -----

----- a) Autorizar as inumações em locais especiais ou reservados a pessoas de

determinadas categorias, nos termos das alíneas b) e c), do número um, do artigo décimo primeiro.

C ponto quinze - Em matéria de espaços verdes, no âmbito do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado em quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda serie do Diário da República, número duzentos e quarenta e um (Regulamento número mil trezentos e vinte, de dois mil e vinte e três):

a) Autorizar a realização de eventos e outras ocupações temporárias, nos termos do previstos no artigo septingentésimo octogésimo quinto;

b) Autorizar as intervenções previstas nas alíneas b) e g), do número um e nos números dois e três, do artigo septingentésimo octogésimo sétimo;

c) Autorizar as operações de beneficiação previstas no número dois, do artigo septingentésimo nonagésimo;

d) Determinar a realização de intervenções coercivas em terrenos privados, nos termos do número um, do artigo septingentésimo nonagésimo primeiro;

e) Proceder à cobrança coerciva das despesas, nos termos do número quatro, do artigo septingentésimo nonagésimo primeiro;

f) Autorizar a intervenção em exemplares arbóreos, nos termos previstos no número quatro, do artigo septingentésimo octogésimo terceiro.

C ponto dezasseis - Em matéria de salvaguarda do património construído e ambiental, no âmbito da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei número cento e sete, de dois mil e um, de oito de setembro:

a) Determinar as medidas provisórias urgentes ou as medidas técnicas de salvaguarda indispensáveis e adequadas, previstas no número um, do artigo trigésimo terceiro;

b) Exercer o direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção,



Câmara Municipal
de Oeiras

previsto no número um, do artigo trigésimo sétimo, dentro da competência para autorização de despesa que lhe caiba; -----

----- c) Determinar o embargo administrativo de quaisquer obras ou trabalhos em bens imóveis classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou em vias de classificação como tal, cuja execução decorra ou se apreste a iniciar em desconformidade com a lei, previsto no número um, do artigo quadragésimo sétimo. -----

----- D. No âmbito do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado em quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda serie do Diário da República, número duzentos e quarenta e um (Regulamento número mil trezentos e vinte, de dois mil e vinte e três): -----

----- a) Proceder ao reconhecimento do direito às isenções e reduções de taxas e outras receitas, nos termos do previstos no número três, do artigo trigésimo nono, mediante proposta fundamentada do serviço materialmente competente quanto ao preenchimento dos requisitos identificados no número um, do mesmo artigo. -----

----- E. As competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das decisões da competência da Câmara Municipal, nos termos dos números dois e quatro, do artigo quinquagésimo quinto, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- F. Em matéria de realização de despesa e de contratação pública, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos vigésimo sétimo e vigésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho e dos artigos trigésimo sexto e centésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro: -----

----- a) Delegar a decisão de contratar e a autorização para a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar até ao valor de setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros; -----

-----b) Praticar todos os atos relacionados com a decisão de contratar necessários à instrução e desenvolvimentos dos respetivos procedimentos, abrangendo ainda a referida delegação as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, nos termos do número três, do artigo centésimo nono, até aos limites fixados na alínea anterior.-----

-----G. Em matéria de responsabilidade civil extracontratual, nos termos da Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de dezembro: -----

-----a) Deferir os pedidos de indemnização no âmbito da responsabilidade civil extracontratual do Município por danos resultantes do exercício da função administrativa até ao montante de cinquenta mil euros e proceder ao indeferimento de tais pedidos independentemente do valor do dano reclamado. -----

-----H. Em matéria de Proteção de Dados do Município, ao abrigo do previsto no número sete, do artigo quarto e no número um, do artigo trigésimo sétimo, do Regulamento da União Europeia número seiscentos e setenta e nove, de dois mil e dezasseis, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, relativo à proteção das pessoas singulares e à livre circulação desses dados (RGPD): -----

-----a) Designar o Encarregado da Proteção de Dados do Município; -----

-----b) Tomar todas as decisões relativamente à determinação das finalidades e meios de tratamento de dados, quer do Município, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados quer dos respetivos subcontratantes que efetuam o tratamento por sua conta, em conformidade com o previsto no RGPD, na Lei número cinquenta e oito, de dois mil e dezanove, de oito de agosto e demais legislação aplicável; -----

-----c) Aprovar as políticas de privacidade do Município.-----

-----I. Em matéria de Segurança da Informação e Cibersegurança, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei número quarenta e seis, de dois mil e

dezeto, de treze de agosto e da Diretiva (UE) dois mil e vinte e dois/dois mil quinhentos e cinquenta e cinco (NISdois): -----

----- a) Assegurar a execução e atualização das políticas municipais já aprovadas nesta matéria, bem como o cumprimento das obrigações legais aplicáveis; -----

----- b) Assegurar a condução estratégica e a governação municipal em matéria de segurança da informação e cibersegurança, garantindo o alinhamento com as políticas públicas nacionais e europeias e o cumprimento das Políticas de Segurança da Informação aprovadas pelo Executivo Municipal; -----

----- c) Nomear o Responsável pela Segurança da Informação (CISO) e designar os elementos ou estruturas municipais responsáveis pela execução estratégica e técnica das medidas de segurança digital; -----

----- d) Promover a confiança digital e a resiliência organizacional do Município, reforçando a proteção dos dados, sistemas e infraestruturas críticas e afirmado o compromisso político do Executivo nesta matéria. -----

----- Todas as competências legais objeto de delegação através da presente proposta que se encontrem, igualmente, no Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado, em quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda serie do Diário da República, número duzentos e quarenta e um, são delegadas nos mesmos termos aqui previstos. -----

----- Que todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo signatário, ao abrigo das competências delegadas através da proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta, de dois mil e vinte e um, de vinte de outubro, durante o período de gestão, sejam ratificados, nos termos do número três, do artigo terceiro, da Lei número quarenta e sete, de dois mil e cinco, de vinte e nove de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão. -----

14 - PROPOSTA Nº. 978/25 - DGO - FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO

INTEIRO E MEIO TEMPO: -----

-----I - **O Senhor Presidente** referiu:-----

-----“Proponho oito Vereadores, oito a tempo inteiro, podendo haver meios tempos, que é o que diz a proposta.-----

-----O que está escrito é “...neste sentido e de modo a garantir uma administração autárquica mais eficaz, através da distribuição adequada de funções a todos os Vereadores eleitos, em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à fixação de oito vereadores em regime de permanência. Subsequentemente, por despacho do signatário, serão escolhidos os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, bem como fixadas as suas funções e determinado o regime do respetivo exercício”, ou seja, são fixados até oito a tempo inteiro, mas podendo ser subdividido em meios tempos. -----

-----Todos perceberam?” -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a existência de oito vereadores em regime de permanência. -----

-----Nos termos do artigo sexto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigo quinquagésimo oitavo, número um, alínea b) e número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de dezembro e pela Lei orgânica número um, de dois mil e onze, de trinta de novembro. -----

15 - PROPOSTA Nº. 979/25 - DGO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA

CÂMARA MUNICIPAL PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025: -----

- I - **O Senhor Presidente** referiu: -----
- “O Senhor Vereador Pedro dos Santos Frazão, de manhã, falou-me na questão do dia das reuniões. -----
- É um problema que esta Câmara tem tido sempre deputados que tem colocado esta questão e nós nunca alterámos a data da reunião de quarta-feira. -----
- Há aqui este hábito, mas o Senhor Vereador pôs a alternativa de se poderem fazer as reuniões de manhã. -----
- Eu devo-vos dizer, que eu não vejo nenhum problema, mas não digo sempre. -----
- Por exemplo, quando é a reunião pública, com público, faz mais sentido que seja à tarde, mas não excluo a hipótese de se poder fazer uma reunião ou outra de manhã. Quer dizer, podemos fazer essa experiência. -----
- Portanto, podemos fixar este calendário, vamos ver como é que é e, a qualquer momento, se porventura entenderem fazermos a experiência e fazer algumas reuniões de manhã estou inteiramente aberto a isso.” -----
- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para os meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte e cinco, que a seguir se transcreve: -----
- Novembro: -----
- - Doze - quarta-feira; -----
- - Vinte e seis - quarta-feira - pública. -----
- Dezembro: -----

----- Dez - quarta-feira; -----
----- Dezassete - quarta-feira - pública. -----
----- Nos termos dos artigos quadragésimo e quadragésimo nono, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

16 - PROPOSTA Nº. 980/25 - DGO - ATA E TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar as deliberações em minuta de todas as propostas que sejam presentes às reuniões do Executivo durante o presente mandato. -----

----- Que as atas e as deliberações em minuta sejam assinadas por quem preside à reunião do Executivo e pelo responsável do Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

----- Que esta deliberação seja publicitada, por edital afixado nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município de Oeiras e no Boletim Municipal. -----

----- Nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

17 - PROPOSTA Nº. 981/25 - DPOC - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (4ª. REVISÃO) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR): -----

----- I - O **Senhor Presidente** referiu: -----
----- “Esta proposta foi agendada, justamente porque há uma urgência muito grande, esta seria uma das que ficaria para a próxima reunião, mas trata-se de uma alteração orçamental modificativa, que na realidade acontece porquê? Doutor Bruno Mouco quer explicar.” -----

----- O **Diretor do Departamento de Finanças e Património, doutor Bruno Mouco** esclareceu: -----

----- “Senhor Presidente esta alteração é urgente, porque temos a Loja do Cidadão que ainda está em projeto, mas como os valores alteraram face ao valor inicial, nós temos que prever o mais rapidamente possível essa alteração orçamental para podermos tomar então a decisão de avançar com o procedimento de abertura para a Loja do Cidadão. -----

----- A empreitada.” -----

----- Prosseguiu o **Senhor Presidente**: -----

----- “Pois vamos ver, já agora para os Senhores Vereadores que estão aqui pela primeira vez, a Loja do Cidadão está acordada com a ARTE (Agência para a Reforma Tecnológica do Estado). -----

----- Acontece que, as negociações já começaram para aí há dois anos e, na realidade, trata-se de instalar serviços do Estado aqui no Município. A Câmara Municipal para o efeito, porque calhou, realmente foi coincidência, pôde comprar o edifício onde estava a AERLIS, junto ao Oeiras Parque, a AERLIS entrou em falência e a Câmara Municipal comprou aquele edifício.-

----- Entretanto, surgiu a possibilidade de instalar ali a Loja do Cidadão. -----

----- Acontece que, desde as Finanças à Segurança Social e a outras entidades, mas penso que o problema foi mais com as Finanças. -----

----- Pessoalmente não concordo, infelizmente nada há nada a fazer, mas não concordo com a deslocalização das Finanças, porque aquilo que a Administração Tributária quer fazer é acabar com as Finanças em Paço de Arcos e em Algés e concentrar tudo no mesmo edifício, mas isso é uma questão marginal. -----

----- O certo, é que demoraram muito tempo a dar o programa à Câmara, andaram para trás e para diante. Primeiro era uma determinada área, depois já era outra e isso atrasou o projeto.

----- O financiamento era para ser do PRR e o problema que se põe é que agora estamos numa luta contra o tempo, porque para ser financiado através do PRR a obra tem que estar concluída até junho do próximo ano.-----

-----Ora bem, ao que parece a obra não é muito difícil de fazer, em três meses faz-se, porque vai ser essencialmente em pladur, o problema é que tem que ser aberto concurso, o projeto já está pronto e o Tribunal de Contas tem o entendimento que se não se esgota o financiamento do PRR a obra não pode ser feita, ou melhor, implica responsabilidade pessoal e profissional, o que demonstra bem como é que isto funciona, ou seja, as regras do PRR, toda aquela burocracia foi estabelecida para não se gastar o dinheiro e para voltar para Bruxelas. -----

-----Nós vamos agora avançar com todo este processo, mas se chegarmos à conclusão no momento da abertura do concurso que não há possibilidade de a obra não estar pronta até junho, não avançamos com a obra. -----

-----Portanto, este assunto vem precisamente para se poder acelerar o processo.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Francisco Gonçalves, Pedro Patacho, Armando Soares, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Susana Duarte, Mariana Coelho, Ana Sofia Antunes e Pedro dos Santos Frazão, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a Quarta Alteração Orçamental Modificativa de dois mil e vinte e cinco (quarta revisão) e a submissão à aprovação da mesma pela Assembleia Municipal.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com o artigo quadragésimo quarto, artigo quadragésimo sexto-B, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro.-----

-----Alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto e alíneas c) e d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

18 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às quinze horas e quarenta e seis minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a



Câmara Municipal
de Oeiras

reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora de Departamento de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,

(Isaltino Morais)

A Diretora de Departamento,

(Vera Carvalho)